

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA
POSGRAP/COPGD/UFS nº 07/2013

A Universidade Federal de Sergipe (UFS), por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP) e da Coordenação de Pós-Graduação, seguindo disposto na Resolução Nº 27/2013/CONEPE, torna público o presente Edital do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira para Processos Seletivos de Programas de Pós-Graduação no âmbito da UFS – Stricto Sensu (Mestrado/Doutorado).

OBJETIVO

A Comissão do Exame de Proficiência em Língua Estrangeiras (EPLE) da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga as normas para a realização dos Exames de Proficiência em Língua Estrangeira para Processos Seletivos de Programas de Pós-Graduação no âmbito UFS - Stricto Sensu (Mestrado/Doutorado), dentro do período de 12 de Setembro a 10 de Outubro de 2013, e o calendário de Provas para esse período anexo a este edital.

1. – RECOMENDAÇÕES INICIAIS

1.1. O candidato deve, ANTES de inscrever-se, certificar-se, junto ao programa de Pós-Graduação ou qualquer outra instituição de ensino ou programa de aperfeiçoamento de pessoal de âmbito interno ou externo à UFS, no qual pretenda ingressar, a respeito do seguinte:

- a) de que o exame de proficiência em língua estrangeira, ora oferecido, será aceito no processo seletivo daquele programa ou instituição;
- b) de qual é a área em que deve inscrever-se;
- c) de que os períodos de realização dos exames e as datas de divulgação de resultados pré-estabelecidos no calendário de provas anexo a este edital são adequados aos prazos de entrega de documentação para ingresso na instituição de interesse do candidato. NÃO SERÃO atendidos pedidos de realização de exames fora dos períodos pré-estabelecidos no calendário citado, bem como também NÃO SERÃO atendidos pedidos de adiantamento de resultados.

A Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (POSGRAP) e seus respectivos programas de pós-graduação não se responsabilizam por inscrições feitas de modo errado. A responsabilidade pela inscrição nos exames é exclusiva do candidato.

1.2. Para todos os efeitos deste edital, considera-se que os candidatos inscritos estão CIENTES de que poderão enfrentar dificuldades para participar do processo seletivo, motivadas por situações que fogem ao controle da Coordenação da prova, conforme se segue: problemas na inscrição via internet; não comparecimento à(s) prova(s) devido a impedimento grave de saúde imprevisto e de última hora, mesmo que comprovado através de atestado ou laudo médico (ver exceção no item 4.7, alínea “b”); acidentes de trânsito, atraso ou impedimento na chegada para as provas devido a dificuldades de transporte; falta de acomodações na cidade de São Cristóvão ou circunvizinhas; alterações de agenda pessoal ou inadiabilidade de participação em compromissos pessoais, estudantis ou profissionais; atrasos nos horários de aplicação das provas devido à intempéries, desastres naturais ou falta de energia elétrica. O candidato, ao confirmar a sua inscrição CONCORDA que nos casos citados deverá submeter-se a nova inscrição em processo seletivo vindouro. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão do EPLE/UFS.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. O candidato, ao inscrever-se, deverá optar, PRIMEIRAMENTE, pela área de pesquisa recomendada pelo Programa de Pós-Graduação de seu interesse (cf. item 1.1, alíneas “a” e “b” deste edital), e, em seguida, pelo idioma. Caso haja dúvida sobre a qual(is) área(s) de pesquisa pertence o programa, o candidato poderá acessar o site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFS para obter esta informação.

2.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://posgrap.ufs.br/node/11559>

2.3. No momento da inscrição, o candidato deverá prestar atenção à área, idioma, data e horário de realização da(s) prova(s) para a(s) qual(is) está se inscrevendo. Em caso de dúvida sobre a forma correta de fazer a sua inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a POSGRAP através dos canais de comunicação por ela disponibilizados em sua página eletrônica. A responsabilidade pela inscrição é do candidato.

2.4. Solicitações de troca de área e/ou idioma de prova não serão permitidas depois de realizada a inscrição.

2.5. As inscrições começarão a partir da 0h1min (zero hora e um minuto) do primeiro dia de inscrições e terminarão às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrições.

2.6. A POSGRAP e seus respectivos programas de pós-graduação não se responsabilizarão por inscrições via Internet não realizadas por motivos de ordem técnica dos computadores em uso pelo candidato, ou por falhas na comunicação destes, por congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para o sistema operacional das inscrições.

2.7. Local das provas: As provas serão realizadas no Campus prof. José Aloísio de Campos da Universidade Federal de Sergipe, na cidade de São Cristóvão. O(s) prédio(s) e a(s) sala(s) onde ocorrerão as provas serão informados aos candidatos no site <http://posgrap.ufs.br/> em até 05 (cinco) dias úteis antes do primeiro dia de provas de cada ocasião de exames prevista no calendário.

2.8. As provas previstas no calendário anexo a este edital para 2013/2014 serão aplicadas no dia 27 de outubro. Data de divulgação da lista de locais e salas de prova: dia 21/10/2013.

2.9. A identificação dos candidatos será feita através de documento de identidade oficial, de preferência em que conste o número do CPF. São considerados documentos oficiais de identidade: 1) Carteira de Identidade – RG; 2) Passaporte; 3) Carteira emitida por Conselhos Profissionais Superiores; 4) Carteira emitida por órgãos públicos federais (autarquias, fundações); 5) Documento da identidade do Exército, Marinha e Aeronáutica; 6) Documento das Polícias Militar, Civil e Federal; 7) Carteira de Trabalho.

3. – DAS PROVAS – Normas gerais

3.1. Estrutura das provas - A avaliação dos candidatos será feita através da aplicação de prova de língua instrumental, isto é, prova cuja finalidade é medir a capacidade de leitura e compreensão de textos do candidato, no idioma pretendido.

3.2. As provas terão o seguinte formato: Prova aberta, na qual é apresentado um ou mais de um texto técnico-científico em língua estrangeira, seguido(s) de 05 (cinco) questões abertas, redigidas em língua estrangeira. As respostas deverão ser dadas em português. Os textos apresentados podem ser artigos científicos ou ensaios (a critério da banca elaboradora), extraídos da literatura disponível ao público, tanto na mídia impressa quanto em sites da internet. As perguntas são todas relativas ao texto apresentado e NÃO objetivam a SIMPLES tradução do texto, mas sim avaliar, também, a capacidade de COMPREENSÃO de textos por parte do candidato.

3.3. Critérios de coesão e coerência textuais na redação da resposta dos candidatos também serão considerados para atribuição do grau.

3.4. As provas são indicadas para estudantes de língua estrangeira que atingiram, pelo menos, o nível intermediário de cada idioma.

3.5. É permitido o uso de dicionário impresso. Este poderá ser do tipo língua estrangeira-português ou português-língua estrangeira. É permitido, ao candidato, trazer os dois tipos citados de dicionário. Dicionários de termos técnicos do tipo língua estrangeira-português ou português-língua estrangeira também são permitidos. A quantidade de dicionários, de qualquer dos tipos citados, é limitada ao número de 04 (quatro) exemplares por candidato. O candidato deverá trazer o seu(s) próprio(s) exemplar(es). Não se fornecerá, em hipótese alguma, dicionário(s) ao candidato que não trouxer o seu. Não se permitirá empréstimo de material durante a execução do exame.

3.6. Não será permitido o uso e consulta a nenhuma forma eletrônica de dicionário.

3.7. Duração das provas: As provas terão a duração de 4 (quatro) horas.

3.8. Não há tolerância para atraso do candidato no comparecimento às provas. Uma vez que o candidato não esteja em sala na hora estipulada para início do exame, não se permitirá mais sua realização.

3.9. Abrangência das provas: As provas serão disponibilizadas em 03 (três) idiomas e 4 (quatro) áreas, sendo oferecidas quatro provas POR IDIOMA, uma para cada área, num total ideal de doze provas a cada vez.

3.9.1. Idiomas disponibilizados (por ordem alfabética): ESPANHOL, FRANCÊS e INGLÊS.

3.9.2. Áreas abrangidas:

As provas serão organizadas em 4 (quatro) grandes áreas de pesquisa:

- **ÁREA 1:** Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde
- **ÁREA 2:** Ciências Exatas e da Terra, Engenharias
- **ÁREA 3:** Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas
- **ÁREA 4:** Linguística, Letras e Artes

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

4.1. Caso não tenha tido o sucesso desejado na(s) prova(s) feitas, o candidato poderá se inscrever novamente em uma outra ocasião de provas oferecida no calendário.

4.2. Em nenhuma hipótese, será autorizada a aplicação de provas em horários diferentes daqueles constantes neste Edital, EXCETO nos casos de candidatos que comprovarem necessidades especiais, conforme o item 4.7, alínea c, deste edital.

4.3. Os candidatos participantes terão direito a documento comprobatório de sua participação e aprovação no exame (Declaração de Exame de Proficiência), em que constará a nota obtida. Esse documento poderá ser obtido on-line, com assinatura eletrônica, a partir da data de divulgação dos resultados.

4.4. Os critérios de utilização da nota em processo seletivo aos programas de pós-graduação da Universidade Federal de Sergipe competem ao programa ao qual o candidato está vinculado.

4.5 - Recursos: A Comissão do EPLE se encarrega de responder aos recursos feitos por candidatos, os quais terão o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de divulgação do resultado, para efetuarem sua solicitação. Para isso, o candidato deve comparecer à secretaria do Programa de Pós-graduação e pesquisa onde terá acesso à sua prova. Após análise desta, deve redigir um RECURSO FUNDAMENTADO. A vista da prova e a redação do recurso são atos de responsabilidade exclusiva do candidato. A prova não poderá ser fotocopiada ou fotografada pelo candidato no todo ou em parte, nem levada para casa para análise. O recurso deverá ser redigido de próprio punho, em formulário próprio fornecido pelo POSGRAP. Todo o procedimento de análise da prova, redação e entrega do recurso deverá ser feito nas dependências da Secretaria da Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa. Candidatos domiciliados em localidades fora de São Cristóvão não poderão invocar tratamento diferenciado para a interposição de recursos. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

4.5.1 – O PRAZO PARA RESPOSTA da banca ao recurso interposto por candidato é de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento do recurso.

4.6 - Prazo de validade dos exames: O prazo de validade dos exames é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de aplicação do exame, conforme a Resolução 27 de 27/06/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFS (CONEPE-UFS).

4.7 - Candidatos com necessidades especiais:

Os candidatos com necessidades especiais, deverão entrar em contato com a Pró-reitoria de pós-graduação e Pesquisa, logo após a inscrição, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data do exame, e comunicarem a(s) sua(s) necessidade(s). A Coordenação do EPLE

julgará a procedência da solicitação e, caso o pedido seja deferido, o interessado será comunicado por e-mail, ou telefone, sobre as providências a serem tomadas para atendê-lo. Desde já, fica caracterizado como candidato com necessidade especial aquele que:

- a) apresentar laudo médico atestando a espécie, o grau ou nível da necessidade;
- b) comprovar impedimento grave de saúde, diagnosticado há, no mínimo, 10 (dez) dias antes da data do exame de proficiência, de modo a necessitar fazer a(s) prova(s) em hospital, ambulatório ou casa de saúde. O candidato, nesse caso, deverá estar ciente de que o horário e o tempo de prova será o mesmo dos demais candidatos e que esse terá ainda de se responsabilizar pela locomoção e acomodação da equipe de aplicação no local da(s) prova(s).
- c) requerer tratamento diferenciado para os dias da prova, no tocante ao dia e horário de realização desta, devido à motivação religiosa amparada pela Constituição Federal.

4.8. É vedada a divulgação telefônica de resultado.

4.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do EPLE.

São Cristóvão, 03 de setembro de 2013

ANEXO

IDIOMA	HORÁRIO DE REALIZAÇÃO	DIA DE REALIZAÇÃO	ÁREA DO CONHECIMENTO
INGLÊS	08:00 ÀS 12:00	27/10/2013 (DOMINGO)	- ÁREA 1: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde - ÁREA 2: Ciências Exatas e da Terra, Engenharias - ÁREA 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas - ÁREA 4: Linguística, Letras e Artes
FRANCÊS	13:00 ÀS 17:00	27/10/2013 (DOMINGO)	- ÁREA 1: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde - ÁREA 2: Ciências Exatas e da Terra, Engenharias - ÁREA 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas - ÁREA 4: Linguística, Letras e Artes
ESPAÑHOL	13:00 ÀS 17:00	27/10/2013 (DOMINGO)	- ÁREA 1: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde - ÁREA 2: Ciências Exatas e da Terra, Engenharias - ÁREA 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas

			- ÁREA 4: Linguística, Letras e Artes
--	--	--	---